#

# PROJETO DE LEI Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1.245, de 15 de outubro de 2019, a ação Instalação de Academia – aparelhos de ginástica, no Programa 0181 – lazer.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento de 2020, Lei Municipal n° 1.250, de 09 de dezembro de 2019, na seguinte dotação:

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06 DPTO DESPORTO

27 Desporto e Lazer

27.813 Lazer

27.813.0181 Lazer

27.813.0181.1058 Instalação de academia - apar. de ginást.

3.4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente

Conta nº 862100 (0001 Recurso Livre) .......................................................................... R$ 15.000,00

 **Art. 3º** Servirá como recurso para atender a despesa prevista no artigo 2º, o Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Recurso Livre.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 03 de março de 2020.

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Município de Presidente Lucena, pensando na saúde e bem estar da comunidade, quer instalar equipamentos para academia ao ar livre na praça localizada na Rua lobo da Costa.

A disposição de equipamentos, semelhantes aos de musculação e alongamento encontrados nas academias convencionais, podem ser usados por pessoas de todos os tamanhos e idades.

O objetivo do circuito ao ar livre é oferecer às pessoas que não têm condições financeiras ou que não gostam de frequentar as academias comuns a possibilidade de se exercitar, sem pagar nada por isso, adquirindo assim maior qualidade de vida.

É importante que os moradores do Loteamento também tenham acesso a este benefício concedido em outras localidades. Essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores da região.

Posto isso, encaminhamos o presente projeto, que abre crédito adicional especial e inclui na Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, a ação Instalação de Academia – aparelhos de ginástica, no Programa 0181 – lazer, certos de sua votação e aprovação pelos nobres Edis.

 Presidente Lucena, 03 de março de 2020.

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal